



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023020835

TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2023, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CLARO S.A.**, conforme solicitado através da **C.I n° SDSP/ASPMC N° 74, de 16/12/2025,** devidamente autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,** constante no **Processo Administrativo n° 2023020835, de 13/05/2023,** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n° 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, utilizando o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob n° 10.590.681/0001-49, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela Portaria n° 1235/2023, de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. n° 1690, de 07 de junho de 2023, portadora da carteira de identidade n° 216139832 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob n° 124.393.697-56, domiciliada na Rua Ilha Grande, Condomínio Casas Jardim, n° 276, Bloco 1, apto 103, Praia da Ribeira, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.937-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, sediada na Rua Henri Dunant, n° 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n° 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **Patricia Fernandes Magalhães da Silveira**, portadora da carteira de identidade n° [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no [REDACTED] sob o n°



██████████, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente pelos arts. 57 e 65, inciso I, alínea "b", e §1º, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2023, que tem por objeto a contratação conjunta de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e disponibilização de aparelhos móveis em regime de comodato, bem como a realização de aditivo quantitativo, com acréscimo de 9,44% no valor contratual, referente à inclusão de 02 (duas) linhas telefônicas adicionais, correspondentes ao Item 1 – Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV, no conjunto dos serviços de telefonia móvel pessoal contratados.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo de vigência dar-se-á por **30 (trinta) meses**, com início em **19 de março de 2026** e término em **18 de setembro de 2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.959,90 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 58.797,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais), referente ao período de 30 (trinta) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **26.2601.08.244.0134.2247.339039.16600000** e **26.2601.08.244.0138.2408.339039.16600000**, Fichas n° 20260682 e 20260710, conforme **Notas de Empenho n° 134/2026** e **n° 135/2026**, ambas emitidas em **12 de março de 2026**, nos valores de **R\$ 12.707,30 (doze mil setecentos e sete reais e trinta centavos)** e **R\$ 5.715,76 (cinco mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, respectivamente, referentes ao **exercício financeiro vigente**.

A **Nota de Empenho n° 134/2026** refere-se às despesas vinculadas à **Proteção Social Básica**; enquanto a **Nota de Empenho n° 135/2026** destina-se às despesas relativas à **Proteção Social Especial**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,



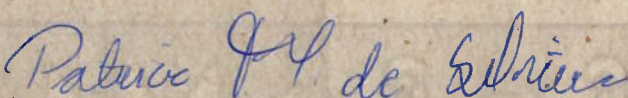
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

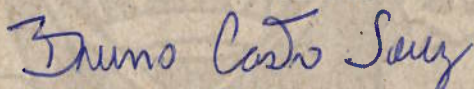
LIVRO Nº 091
FOLHA Nº 118 - V

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 12 de março de 2026.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania


PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA
CLARO S.A.



TESTEMUNHAS:

1. NOME: Ana Isabella O. dos Santos CPF: 151984767-06
2. NOME: Igor Neves Teixeira CPF: _____
Assessor de Gestão em SGP/SSP Matrícula: 33510
Ana Isabella Oliveira dos Santos
Assessora Técnica de Apoio Administrativo
Matrícula: 33264